

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MERCEDES.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE MERCEDES, CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com Sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, Centro, Mercedes – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, VILSON MARTINS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 824.141.519-00, com domicílio especial na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, Centro, Mercedes – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014, que tem por objeto "a execução de pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Linha três Irmãs, com 5.089 metros de extensão; Trecho 2: Linha São Marcos, com 911 metros de extensão; totalizando 6.000,00 metros de extensão e área de 36.000m<sup>2</sup>". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.224.179-0 apenso ao 11.973.271-9, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor, bem como a readequação do plano de Trabalho e do cronograma físico financeiro, conforme o Ofício nº 192/2016 (fls. 03 do P.I. 14.224.179-0) do Prefeito de Mercedes, corroborado pela Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 22) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 23).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014**

**Parágrafo Primeiro** – Haverá o acréscimo de valor na contrapartida da municipalidade no montante R\$ 133.689,90 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove mil e noventa centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 16/20 e 22.

**Parágrafo Segundo** – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.368.698,89 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 16/20 do protocolo integrado nº 14.224.179-0.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 15 do P.I. 14.224.179-0.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

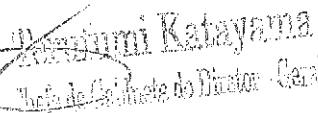
E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de setembro de 2016.

  
**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

  
**VILSON MARTINS**  
Prefeito de Mercedes, em exercício

  
Yumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor-Geral